



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° , DE 2021

(Do Sr. ELIAS VAZ)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater os contratos firmados pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro, **LLED SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA (CNPJ 11.885.366/0001-01)**, **S P SERVICOS E LOCACAO LTDA (CNPJ 20.097.196/0001-91)** e **VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA (CNPJ 33.412.883/0001-04)** por meio de dispensa de licitação no ano de 2020.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal e na forma do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, para debater os contratos firmados pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro, **LLED SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA (CNPJ 11.885.366/0001-01)**, **S P SERVICOS E LOCACAO LTDA (CNPJ 20.097.196/0001-91)** e **VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA (CNPJ 33.412.883/0001-04)** por meio de dispensa de licitação no ano de 2020.

Para apresentar os esclarecimentos que a sociedade brasileira espera, requeiro que sejam convidadas as seguintes autoridades e empresas:

- 1. Ex-Ministro da Saúde, General Eduardo Pazuello;**
- 2. Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Rio de Janeiro, Coronel George da Silva Divério;**
- 3. Proprietários da empresa LLED SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA (CNPJ 11.885.366/0001-01), senhores Fábio de Resende Tonassi e Celso Fernandes de Mattos;**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elias Vaz

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218720587200>



\* C D 2 1 8 7 2 0 5 8 7 2 0 0 \*

- 4. Proprietários da empresa S P SERVICOS E LOCACAO LTDA (CNPJ 20.097.196/0001-91), senhores Jean dos Santos Oliveira e Lenier dos Santos Oliveira;**
- 5. Proprietários da empresa VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA (CNPJ 33.412.883/0001-04), senhores Phillippe Ricardo Marchuk do Nascimento Goyer e Antenor Silva Goyer.**

## JUSTIFICAÇÃO

Reportagens exibidas pelo Jornal Nacional, da Rede Globo, trouxeram a público estranhas contratações de serviços realizadas pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro por meio de dispensa de licitação no final de 2020.

Aparentemente, os contratos emergenciais foram firmados com empresas suspeitas, de forma açodada e sem amparo nas hipóteses legais para contratação direta.

Por meio de contratação emergencial, foram contratadas as empresas listadas abaixo:

- Dispensa Nº Nº 9/2020: VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA (CNPJ 33.412.883/0001-04) – para serviços de apoio administrativo pelo valor de R\$ 1.740.396,93 (um milhão setecentos e quarenta mil e trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos);
- Dispensa Nº 10/2020: S P SERVICOS E LOCACAO LTDA (CNPJ 20.097.196/0001-91) - para serviços de reparos, consertos, revisões, pinturas entre outras necessidades urgentes para conservação no prédio da Superintendência pelo valor de R\$ 19.939.071,91 (dezenove milhões novecentos e trinta e nove mil e setenta e um reais e noventa e um centavos);
- Dispensa Nº11/2020: LLED SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA (CNPJ 11.885.366/0001-01), para serviços reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis pertencentes à Superintendência pelo valor de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elias Vaz

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218720587200>



\* C D 2 1 8 7 2 0 5 8 7 2 0 0 \*

Ocorre que os objetos dos contratos não encontram respaldo nas hipóteses de contratação direta. Diante disso, o Tribunal de Contas da União abriu processo administrativo para investigar os contratos.

Para além disso, as irregularidades detectadas podem revelar relações suspeitas entre as empresas e o atual Superintendente Estadual do MS/RJ, George Divério, o Ex-Ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, e Ministério da Defesa, uma vez que são fornecedoras assíduas das Forças Armadas.

No caso da empresa LLED SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, há sérios agravantes e indícios de favorecimento de pessoas com histórico de lesões aos cofres públicos, pois os sócios Fábio de Resende Tonassi e Celso Fernandes de Mattos também são proprietários da empresa CEFA-3 COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA que foi condenada por fraude e prejuízo ao patrimônio público em 2007, especificamente na Diretoria de Engenharia da Aeronáutica (Direng), no Rio de Janeiro. As decisões foram proferidas pelo TCU e Justiça Militar.

Fábio de Resende Tonassi, inclusive, foi condenado pela Justiça Militar a dois anos e oito meses de prisão por fraude e lesão ao patrimônio público em contratos firmados com a Diretoria de Engenharia da Aeronáutica (Direng), no Rio de Janeiro.

A CEFA-3 foi considerada inidônea pelo TCU e segue proibida de contratar com o Poder Público até o dia 02/08/2022 (Processo: 018.852/2013-0).

O primeiro processo contra a empresa foi instaurado no TCU no ano de 2010, quando ela foi pega utilizando indevidamente o benefício oferecido as micro e pequenas empresas em licitações. Coincidência ou não, em 03/05/2010, a LLED SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA é fundada e seguiu prestando serviços ao Ministério da Defesa.

Tal relação levanta uma série de suspeitas, pois Fábio Tonassi foi condenado por fraude e lesão ao patrimônio das Forças Armadas, porém continuou prestando serviços por meio de sua nova empresa LLED SOLUCOES. Isso mostra a grande influência que ele manteve dentro do Ministério da Defesa mesmo após ser condenado a pena de prisão.

Em levantamento feito nos anos de 2019 e 2020, constatou-se que a LLED recebeu R\$ 10.630.912,00 (dez milhões seiscentos e trinta mil e novecentos e doze reais) por serviços prestados ao Ministério da Defesa. 50% desse montante foi recebido do Comando da Aeronáutica, mesmo órgão que Fábio Tonassi praticou fraude e foi condenado.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elias Vaz  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218720587200>



\* C D 2 1 8 7 2 0 5 8 7 2 0 0 \*

No caso da empresa S P SERVICOS E LOCACAO LTDA, também há uma estranha relação com o Coronel George da Silva Divério, a Fábrica Estrela, que pertence à INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL, e o Ministério da Saúde.

O Coronel George Divério foi o chefe da Fábrica Estrela de 2016 até junho de 2020. Estranhamente, todo o histórico de contratos públicos da S P Serviços aconteceu na Fábrica Estrela durante a gestão de Divério.

Segue o histórico de contratos na Fábrica Estrela:

- R\$ 528.277,00 (quinhentos e vinte e oito mil e duzentos e setenta e sete reais) por meio de dispensas de licitação na gestão de Divério;
- R\$ 59.177,70 (cinquenta e nove mil cento e setenta e sete reais e setenta centavos) por meio de uma Tomada de Preços;
- R\$ 724.800,00 (setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais) por meio do Pregão Eletrônico n° 55/2020.

Como visto, toda a história aconteceu na Fábrica Estrela. Além disso, 50% do montante contratado foi por meio de dispensa de licitação. Causa muita estranheza o fato de ele ser nomeado Superintendente Estadual do Ministério da Saúde e firmar um generoso contrato de R\$ 19 milhões que lhe atendia no cargo anterior.

Na sequência de contratações por dispensa de licitação, observou-se o contrato com a empresa VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA (CNPJ 33.412.883/0001-04) no valor de R\$ 1,7 milhão para serviços de apoio administrativo como recepcionistas, por exemplo. O objeto não se enquadra nos casos de contratação emergencial, revelando grave irregularidade e a possibilidade de direcionamento e beneficiamento do contratado.

Dante desses fatos, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle não poderá se mantém inerte, pois é dever o Legislativo Federal exercer o controle dos atos do Poder Executivo.

O instrumento adequado é a audiência pública com o objetivo de esclarecer tais fatos.

Sala das Sessões, em de maio de 2021.

**ELIAS VAZ**

Deputado Federal – PSB/GO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elias Vaz

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218720587200>



\* C D 2 1 8 7 2 0 5 8 7 2 0 0 \*